



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 1149

SESSÃO ORDINÁRIA DE 4/11/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 4/11/2019

PRESIDENTE

Considerando que muitos comerciantes em nosso município implantaram vagas abertas de recuo defronte aos seus estabelecimentos;

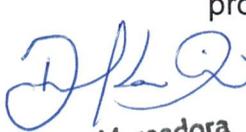
Considerando que a população dispõe cada vez menos de vagas para estacionar seus veículos devido à situação em questão, gerando diversos transtornos;

Considerando a existência da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) nº 302/2008, a qual determina que somente em algumas situações específicas as vagas de recuo podem ser utilizadas de forma privativa;

Considerando que, caso o estabelecimento não esteja dentro das opções dispostas na referida Resolução do CONTRAN, as pessoas podem estacionar seus veículos nas vagas de recuo dos mesmos, independentemente de as utilizarem para frequentar a loja,

**REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, divulgar a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) nº 302/2008 aos estabelecimentos comerciais de Botucatu, objetivando solucionar os problemas relacionados à falta de locais para estacionamento devido a criação de vagas de recuo, tendo em vista que muitos proprietários desconhecem essa norma.

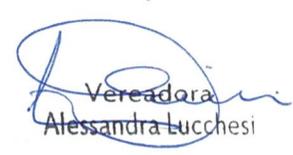
Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 4 de novembro de 2019.

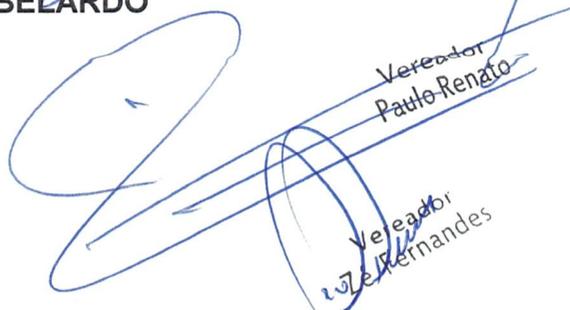
  
Vereadora  
Rose Ielo

  
Vereadora  
Jamia

  
Vereador Autor **ABELARDO**  
MDB

  
Vereador  
Sargento Laudo

  
Vereadora  
Alessandra Lucchesi

  
Vereador  
Paulo Renato

  
Vereador  
Fernando